

Id:030E757A8D20BF5C



ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
 Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com  
 São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, E DE APOIO ADMINISTRATIVO SENDO, BALANCETES MENSAIS EXECUTADOS IN LOCO, BALANÇO GERAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E OUTROS SERVIÇOS AFINS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.505.535/0001-94, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida a rua praça Júlio Paixão, 295, bairro centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer de Gonçalves de Castro, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.505.535/0001-94, com sede à Rua Honório Parentes, Nº 381, Sala 10, bairro Jockey, representada pelo seu sócio administrador o Sr. Acácio Carvalho Soares, brasileiro, Solteiro, Contador, portador do RG Nº 127430319990 GEJUSPC/MA, CPF Nº 006.682.843-07, residente e domiciliado à Rua Melvin Jones, Nº 3863, BL. 05, APTO 102, Bairro Piçarra, CEP - 64.055-420, Teresina - PI.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2021, processo administrativo Nº 001/2021, Inexigibilidade Nº 001/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura

#### CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.39.00.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 003/2021, processo administrativo Nº 001/2021, Inexigibilidade Nº 001/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Nailer de Gonçalves de Castro  
 Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
 A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA - ME  
 CNPJ Nº 21.505.535/0001-94

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_

Id:125271A6920EBF6A



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUINTO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MÍDIA DIGITAL DO ACERVO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA A B S SOUSA & AC SOARES LTDA, CNPJ Nº 11.856.338/0001-66, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.505.535/0001-94, com sede à Rua Honório Parentes, Nº 381, Sala 10, bairro Jockey, representada pelo seu sócio administrador o Sr. Acácio Carvalho Soares, brasileiro, Solteiro, Contador, portador do RG Nº 127430319990 GEJUSPC/MA, CPF Nº 006.682.843-07, residente e domiciliado à Rua Melvin Jones, Nº 3863, BL. 05, APTO 102, Bairro Piçarra, CEP - 64.055-420, Teresina - PI.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2019, processo administrativo Nº 029/2019, Pregão Presencial Nº 009/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 050/2019, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura

#### CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01  
 PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.39.00.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 050/2019, processo administrativo Nº 029/2019, Pregão Presencial Nº 009/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA - ME  
 CNPJ Nº 21.505.535/0001-94

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_